



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 02 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1498



PORTARIA Nº 243/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor Maurício Bueno de Camargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER GRATIFICACAO no valor de 80% sobre seus vencimentos mensais (FUNÇÃO GRATIFICADA) ao servidor **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE**, portador do CPF 11X.XXX.X29-X1, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GOANA01, para responder pela **CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CADASTRO**.

Registre-se e publique-se;

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, 02 de outubro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal